



FUNDAÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

PORTARIA CONJUNTA Nº 21/2019/DIRETORIA EXECUTIVA/REITORIA

O Prof. Igor Souza Nogueira Oshiro, Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS e o Prof. Antônio Carlos Aguiar Brandão, Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º. Aprovar, para o ano letivo de 2020, os **PROGRAMAS DE DESCONTOS DA UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ - UNIVÁS** abaixo relacionados:

- I. Programa de Descontos **EMPRESA AMIGA**, para cursos de graduação e pós-graduação;
- II. Programa de Descontos **MAIS UNIVÁS**, para cursos de graduação;
- III. Programa de Descontos **TALENTOS DO FUTURO**, para cursos de graduação;
- IV. Programa de Descontos **UNIVÁS 100%**, para curso de graduação; e
- V. Programa de Descontos **UNIVÁS 15**, para cursos de graduação.

Art. 2º. Os programas de descontos previstos nesta Portaria **não se aplicam ao curso de Medicina da Univás**.

Art. 3º. Os programas de descontos previstos nesta Portaria têm validade para o ano de 2020.

Art. 4º. Cada um dos programas supracitados é regido por regulamento próprio, disponíveis na *Home Page* da Univás e anexos a esta Portaria.

Art. 5º. Os casos omissos nesta Portaria serão decididos pela Diretoria Executiva e Reitoria.

Art. 6º. Os descontos serão válidos para pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria Conjunta nº 17/2019, de 25 de novembro de 2019.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor no dia **02 de janeiro de 2020**.

Pouso Alegre, 23 de dezembro de 2019.


Igor Souza Nogueira Oshiro
Diretor Executivo/FUVS


Antônio Carlos Aguiar Brandão
Reitor/Univás